

**PORTARIA Nº 160, DE 18 DE MAIO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 3 de junho de 2010, ponto facultativo, consoante o disposto no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 834, de 6 de novembro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 9 de novembro de 2009.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 4 subsequente.

**ALCIDES DINIZ DA SILVA**

**Este texto não substitui a publicação oficial.**

(\*) Portaria retificada no Diário da Justiça Eletrônico de 27/5/2010 por motivo de incorreção material.